

Subsecretaria garante bolsas

MARINA DE SÁ

O subsecretário de Gestão de Benefícios Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Carlos Carvalho, esclareceu na sexta-feira dúvidas sobre números do programa Renda Universidade. De acordo com um veículo local de comunicação, neste ano, a previsão seria que 120, dos 620 bolsistas beneficiados pelo programa, fossem excluídos da iniciativa – o que representa uma queda de 19,3% nas vagas. Porém, o subsecretário explicou e detalhou as informações com exclusividade para a **Tribuna do Brasil**.

Segundo ele, os dados di-

vulgados estão incompletos. É que todo semestre há alunos que se formam, que trancam a matrícula e até mesmo que reprovam. Esses estudantes que participam do Renda Universitária, conforme o contrato, perdem a bolsa, o que automaticamente acarreta na queda de contemplados. Carlos afirma que não haverá encolhimento do projeto. Segundo ele, o que acontece é que, para a secretaria abrir novas vagas, os bolsistas atuais devem atualizar seu cadastro. E isso deve ser feito levando o histórico escolar e o comprovante de matrícula do semestre referente. O prazo é 25 de janeiro e, após essa data, com todos os

alunos recadastrados, a secretaria poderá saber o valor total da verba disponível.

Como a maioria deixa para o último dia, senhas serão distribuídas para os que não consigam resolver todas as pendências até o prazo estabelecido. Possivelmente, os dias 28 e 29 de janeiro também serão destinados à atualização de dados dos integrantes do programa. "Depois disso, nós saberemos quantas vagas poderão ser abertas e qual será a verba", explicou. A previsão é que perto do dia 31 de janeiro a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho deve anunciar o lançamento de novas vagas.

Criado para estimular o

ingresso de estudantes no mundo acadêmico, o programa "Renda Universitária" vai priorizar estudantes que comprovem ter renda mais baixa. Lembrando que quanto mais cedo o aluno tentar, maior é a chance de conseguir uma bolsa. Qualquer universitário regularmente matriculado em uma instituição privada de ensino Superior do Distrito Federal, reconhecida pelo Ministério da Educação, poderá receber o benefício.

Contanto que comprove a renda familiar mensal não superior a R\$ 2 mil e renda per capita mensal não superior a R\$ 400. O candidato também deve residir no Distrito Federal há pelo me-

nos cinco anos; não ter sido desligado anteriormente do Renda Universitária por não cumprir alguma das exigências, por informação falsa ou fraude; e poder prestar serviços durante o curso em entidades e instituições definidas pelo GDF - essa obrigatoriedade não alcança os professores com formação de nível médio, em pleno exercício de sua atividade profissional.

SERVIÇO

Mais informações:

Quadra 515 Norte - 4º andar no Bloco A - Brasília - Asa Norte

Telefones: (61) 3343-5838 // (61) 3348-3604